

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.028 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

Cria no Município de Acari/RN o prêmio variável de qualidade PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Atenção Básica) aos servidores prestadores de serviços na Estratégia Saúde da Família, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo do Município de Acari/RN a reservar o percentual de 20 % (vinte por cento) do valor repassado pelo Ministério da Saúde, a título de incentivo financeiro com recurso do PMAQ-AB (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica), denominado componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável de que trata a Portaria nº. 1.654/2011 do Ministério da Saúde, para a concessão do Prêmio Variável de Qualidade da Atenção Básica aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Acari/RN, prestadores de serviços participantes da Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º - O percentual descrito no art. 1º deve ser apurado considerando o período de janeiro a dezembro de 2015, devendo ser pago, aos servidores públicos especificados, até 10 de janeiro de 2016.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari/RN, 08 de dezembro de 2015.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
TERESA CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS
Código Identificador: 54B5679C

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 09 de Dezembro de 2015. Edição 1553.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>